



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel. (28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 337/2009

Ementa: *Dispõe sobre a atribuição de logradouro público no Município de Divino de São Lourenço e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**IVO OLIVEIRA DA SILVA**”, a rua Projetada, localizada na rua “**C**”, no Bairro Santa Cruz, Município de Divino de São Lourenço-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, 23 de outubro de 2009.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (23/10/2009).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração